

**17ª CONVOCAÇÃO**
EDITAL N.º 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) **CONVOCA** a candidata habilitada para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**.

Os candidatos convocados devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Almirante Amintas Jorge S/N- São Cristóvão/SE, **no período de 23/01 a 29/01 de 2026 (segunda a sexta) das 09h às 14 horas** munido dos documentos abaixo listados (Originais e cópias).

DOCUMENTOS

- Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- Declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal; (anexo VIII do edital);
- Certidões de regularização junto ao serviço militar obrigatório;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Cédula de identidade ou documento oficial com foto (CNH/ CTPS/ passaporte);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de casamento (se casado) e certidão de casamento com averbação do divórcio (se divorciado);
- Duas fotos datadas e atualizadas no prazo de um ano, tamanho 3x4;
- Em caso de nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações. Na ocorrência de outra nacionalidade, apresentar documento comprobatório de nacionalização;
- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da justiça comum Estadual (Estado de Sergipe), Federal, bem como do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- Comprovante de residência, dos últimos 90 dias;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os cargos e Laudo Médico para Pessoas com Deficiência- PCD, nos termos já descrito neste edital;
- Dados bancários.

OBSERVAÇÕES

• **Não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, é um dos requisitos para contratação; Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.**

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Deverá apresentar “**laudo médico**”, devidamente assinado e carimbado pelo médico com número do seu registro no conselho regional de medicina (original e cópia) emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) atestando a existência e o grau da deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida;

No laudo médico deve constar: a) espécie de necessidade especial; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) cargo/função para o qual é candidato; e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo;

A não comprovação dos requisitos acima exigidos, no ato da convocação, importará na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes, conforme Edital.

17ª CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
EDUCADOR SOCIAL	13ª	ELISANGELA DE JESUS SANTOS

São Cristóvão-SE, 22 de janeiro de 2026.

Lucianne Rocha Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 01
21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe a aprovação do Plano de Ação do município de São Cristóvão referente ao ano de 2026, do Sistema de Cofinanciamento Estadual - Siscofin.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 176, de 20 de dezembro de 2012**, alterada pela **Lei Municipal nº 241, de 03 de julho de 2015**, e reorganizada pela **Lei Municipal nº 345, de 21 de novembro de 2018**, em conformidade com os objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, bem como com seu Regimento Interno, **delibera nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece normas e critérios para a organização da Assistência Social como direito do cidadão, definindo parâmetros legais, normativos e objetivos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.342, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social em Sergipe e reestrutura o Fundo Estadual da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 88, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a abertura de prazo para apresentação do Plano de Ação 2026 do Cofinanciamento Estadual para os municípios sergipanos;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho ocorrida em 21 de janeiro de 2026, através da Ata nº 01.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação do município de São Cristóvão referente ao exercício de 2026 do Sistema de Cofinanciamento Estadual - Siscofin, neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Cristóvão - SE, 21 de janeiro de 2026.

Thaís Virgínia Chagas Almeida
Presidente do CMAS

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>